

Acções de formação presenciais do Centro Ciência Viva de Estremoz; porque continuamos a fazer

Caras e caros colegas, bom dia;

Vivemos tempos difíceis... tempos que há menos de um ano não imaginávamos que pudéssemos viver. Mas também tempos em que consideramos fundamental manter a normalidade possível, evidentemente cumprindo todas as regras sanitárias que nos forem chegando. Desde o começo da pandemia que esta tem sido sempre a postura do CCV Estremoz, adaptando-se a todas as normas que têm vindo a ser emitidas pelo governo no sentido de garantir a saúde pública.

Quando ficámos longe lançámos um canal de vídeo de utilização livre com produção própria de vídeos didáticos ([A Ciência no Tal Canal](#)), uma tertúlia quinzenal com os professores que queiram subescrever o canal (o *Ciência em Directo*) e incrementámos a produção de material didático de distribuição livre que os professores pudessem utilizar nas aulas (e.g. *Faz Geologia de Campo... Cá Dentro*).

Agora que já podemos estar próximos, mas em que as escolas têm dificuldades acrescidas em sair, preparámos o [CONVIDA20-21](#). Trata-se de um conjunto de 7 programas educativos de actividades experimentais de Ciência para levar às escolas adaptadas aos *currícula* que, com uma aproximação pluridisciplinar abrangendo as várias áreas, transmite Ciência alicerçada em módulos interactivos de grandes dimensões.

Por acreditarmos que a tentativa de manter a normalidade possível nestes tempos é um dever cívico de todos nós (como tem sido sempre a filosofia de actuação do Governo em geral e do Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior em particular), continuámos a apostar nas formações presenciais. Estas acções têm sido (e vão continuar a ser) uma das apostas fortes do **CCV Estremoz**, pois entendemos que a formação de professores é uma área fundamental para a existência de um ensino de qualidade. Evidentemente que não temos nada contra as acções de formação à distância, as tertúlias quinzenais do *Ciência em Directo*, são a prova disto (pois, para quem o pretender funcionam como acção de formação creditada) mas... continuamos a preferir o contacto "*cara a cara*" com os professores. Não seríamos o que somos actualmente se ao longo dos últimos 20 anos não tivéssemos tido o contacto directo com muitas centenas (milhares?) de professores que nos foram transmitindo as suas dúvidas, sugestões ou críticas. Foi com estes contactos que fomos traçando (e iremos continuar a traçar) o nosso caminho.

Por isso continuaremos a oferecer acções de formação presenciais... Sempre que possível... Nos próximos dias 28 e 29 de Novembro de 2020, temos prevista mais uma acção de formação presencial "**DA TECTÓNICA DE PLACAS À EVOLUÇÃO DA VIDA**". Apesar de esta acção decorrer fora do período de restrições recentemente imposto pelo governo, não sabemos se o actual estado de emergência não irá ser prolongado. No entanto, mesmo que ele venha a ser prolongado, se as actuais excepções se mantiverem, a realização das nossas acções em nada contradizem o estado de emergência

e por isso iremos realizar a acção na modalidade presencial. Com efeito, as acções de formação profissional estão previstas como excepção às restrições e, mesmo o regresso a casa no fim da acção está prevista na lei (independentemente da hora a que esse regresso se realize). Evidentemente, que durante as nossas acções iremos adoptar todas as normas de segurança (nomeadamente a obrigatoriedade de uso de máscara, o distanciamento social e o trabalhar-se em espaços arejados) que têm vindo a ser amplamente divulgadas.

No Decreto n.º 8/2020 de 8 de novembro (<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/147968348/details/maximized>), alínea m) está previsto o **Retorno ao domicílio pessoal no âmbito das deslocações referidas nas alíneas anteriores e das deslocações e atividades referidas no artigo 28.º** da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020**, de 2 de novembro.

Nesta resolução do Conselho de Ministros (<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/147412974/details/normal?l=1>), na alínea v) do nº 2 do artigo 28º são referidas as:

v) Deslocações para a frequência de formação e realização de provas e exames;

Neste contexto legal, e tendo em conta o <https://covid19estamoson.gov.pt/concelhos-de-risco-elevado/> onde estão previstas as exceções às:

- Deslocações para desempenho de funções profissionais ou equiparadas, sendo para isso necessária uma declaração. Essa declaração deve ser:
 - o i) emitida pela entidade empregadora ou equiparada. O CCVEstremoz emitirá a referida declaração, que vos será enviada (previamente caso seja necessário) ou entregue pessoalmente no Domingo, para que possam regressar a casa terminado o curso de formação.

Para além do referido anteriormente, recebemos (tal como todas as instituições) um **comunicado do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (clique aqui)** a reforçar “a **continuação das atividades académicas e científicas em curso, sobretudo nos concelhos abrangidos pelas medidas excepcionais agora aprovadas**”, “...Garantam as atividades letivas e não letivas, assim como as **avaliações, em regime presencial**”.

Por isso, enquanto for possível, o Centro Ciência Viva de Estremoz irá continuar a oferecer acções de formação presenciais pois é o nosso (pequeno) contributo para o esforço de mantermos a normalidade possível nestes tempos que têm muito pouco de normais.

Estremoz, 10 de Novembro de 2020

P’la equipa do Centro Ciência Viva de Estremoz